



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19 / 03 / 24

Luís Roberto Vasconcelos
Arquivado em Secad

PORTARIA Nº. 0138, DE 19 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 a 22 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 502, de 28 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.024.


MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração



ESTADODOTOCANTINS
PREFEITURAMUNICIPALDEGURUPI
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

OFÍCIO Nº 0412/2024/RH/SEMUS

Gurupi, 15 de Março de 2024.

Ilmo. Sr.

Mario Cezar Lustosa Ribeiro.

Secretário Municipal de Administração.

Município de Gurupi

Assunto: Fruição de Férias.

Com os cordiais cumprimentos, este é o ofício para solicitar Fruição de férias do servidor infra relacionado, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO
495319	MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA	18/03/2024 á 22/03/2024

Sem mais para o momento, certo de contar com sua compreensão e colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 0933/2023

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	MARCOS VINÍCIUS SENA NOGUEIRA
Cargo:	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>22</u> / <u>23</u>, suspensa pela Portaria nº <u>502</u> / de <u>28</u> de <u>Abril</u> de <u>23</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
18 / 03 / 2024	22 / 03 / 2024	5

Gurupi- TO, aos 14 de MARÇO de 2024

Recb em
15/03/24
Pavina

Nathalya Moreira
Assinatura e carimbo da chefia imediata

NATHALYA MOREIRA RODRIGUES
Coordenadora dos Agentes Comunitários de
Saúde e Agentes de Combate às Endemias
Decreto nº 1.325/2023

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

DOS SANTOS GLORIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **15 de agosto de 2.023 a 13 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 15 de agosto de 2.023**.

II – Os 30 (trinta) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2.023**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 423/2023 SEMASC de 28 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **RONICLEIAS LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, programadas para o período de **29 de agosto de 2.023 a 12 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 29 de agosto de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2.023**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 501, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1497/2023 RH-SEMUS de 25 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **NATHALYA MOREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 04 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 502, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1497/2023 RH-SEMUS de 25 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 04 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2.023**.